



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20150378

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2015-CPL
PREGÃO N° 001/2015/FME-CPL**

No dia 03 de Março de 2015, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com sede à Rua Amazonas, nº. 569, Parque Shallon, Canaã dos Carajás - Pará, representado neste ato pelo Sr(a) **JACQUELINE MOURA**, brasileiro, solteira, Secretária Municipal, inscrito no RG sob o nº 799782 SSP/MT e portador do CPF nº778.710.651-49, residente na Rua Jorge Amado nº 27 no Bairro Novo Horizonte em Canaã dos Carajás, Estado do Pará, considerando o julgamento do Pregão nº001/2015/FME-CPL, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e as unidades de ensino do Município de Canaã dos Carajás-PA**, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiárias da Ata, de acordo com classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de Agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e as unidades de ensino do Município de Canaã dos Carajás

Empresa: F I COMERCIO DE ALIMENTOS E CIA LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 09.007.845/0001-83, estabelecida à Av. dos Pinheiros Nº179, Centro, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCIMAR ALVES DE SOUZA, C.P.F. nº 773.320.322-87, R.G. nº 3552841 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	ALCOOL EM GEL 500ML COM 12 UNID. Alcool gel sanitizante, para limpeza geral de bancadas e utensilios,degermante e hidratante a base de alcool etilico de cereais com baixa tendencia e reações adversas. Principio ativo: álcool etílico de cereais a 70%, isopropanol, propilenoglicol. Teor de ativos: 70%. Registro na Anvisa/MS, ficha técnica e ficha de segurança. Caixa com 12 unidades de 500 gramas.	CAIXA	700.00	58,610	41.027,00
00008	AGUA SANITÁRIA 5 LT Composição química hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, cloreto, incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias. Tipo comum, embaladas em caixa com 6 ou 12 unidades	UNIDADE	10,000.00	11,000	110.000,00
00023	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 05 UNIDADES	UNIDADE	6,000.00	5,400	32.400,00

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Descrição	UNIDADE	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
00024	SABONETE, Sabonete, em barra, de glicerina, comum, inodoro, neutro, transparente, (ph5,5 a 8,5), para higiene corporal, 90 gramas, pacote com 12 Unidades.	UNIDADE	1,000.00	16,900	16.900,00
00025	SABONETE LIQUIDO PARA PIA 500 ML Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso perolado, cor verde, acidez 8a 9,50, aplicação industrial, características adicionais teor ativo 14 a 16 por cento, aroma erva-doce.	UNIDADE	400.00	8,970	3.588,00
00032	DESINFETANTE 2000 ML Perfumador e limpador para pisos, superfícies e sanitarios. Principio ativo PHMB (polihexametilenolbiguanida). Teor de ativos minimos 500 p.p.m. Ação contra bacterias gram-positivas e gram-negativas.	UNIDADE	10,000.00	6,300	63.000,00
00033	DETERGENTE NEUTRO INODORO DE 500 ML Amarelo, alta viscosidade. Principio ativo: mistura sinérgica de tensoativos aniônicos biodegradáveis. Teor de ativo: 8.5%. Utilizado para limpeza de utensilios domesticos, pratos, talheres, etc. Produto biodegradavel. Rendimento entre 1:10 a 1:50.	UNIDADE	5,300.00	2,500	13.250,00
00034	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO 500 ML Detergente para limpeza de alumínios. Ideal para cozinhas industriais e profissionais. Age profundamente e realça o brilho no alumínio, proporcionando uma limpeza completa em tampas, painelas, assadeiras e demais utensílios, Inodoro, Frasco de 500 ml	UNIDADE	5,300.00	3,100	16.430,00
00036	SABÃO EM PÓ 01 KG Sabão pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, c a, características adicionais biodegradável, embalagem com 1000 gramas do produto.	UNIDADE	8,000.00	6,000	48.000,00
00038	LIMPADOR MULTIUSO, 500 ML Limpador multiuso, para limpeza geral de impurezas, para remover fuligem, gorduras e poeiras de banheiros, embalagem com tampa e bico econômico, com padrão de qualidade, fragrância floral ou campestre, frasco com 500 ml do produto, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências	UNIDADE	12,000.00	3,400	40.800,00
00039	SABÃO LIQUIDO 05 LITROS Sabão para piso, composição álcool graxo etoxilado / propoxilado, alminoetanol, aplicação removedor de cera e sujidades em piso, características adicionais acabamento acrílico, brilho, incolor, aspecto físico líquido, Galão com 5 litros, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências	UNIDADE	4,500.00	48,010	216.045,00
00040	LIMPA VIDROS 500 ML Limpa Vidros, indicados para limpeza de vidros e espelhos em geral. Remove com facilidade resíduos de fuligem e poeira, com excelente poder desengordurante, deixa uma película protetora no vidro evitando marcas e acúmulo de sujidade. Unidades c/ Embalagens de 500 ml cada, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências.	UNIDADE	9,000.00	3,700	33.300,00
00047	LIMPADOR CONCENTRADO 05 LITROS Limpador concentrado para piso, Indicado para manutenção de piso impermeabilizados tipo granito, encerados e vitrificados, com baixo nível de espuma e que possa ser utilizados em lavadora de pressão, Com	UNIDADE	1,600.00	60,280	96.448,00

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



capacidade de diluição de 1:100 para limpeza leve e 1:20 para limpeza pesada, cloreto de benzalconico, PH 6,5 - 7,5, líquido esverdeado, solúvel em água., Galão contendo 5 litros do produto, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências.

VALOR TOTAL R\$ 731.188,00

Empresa: M E BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP; C.N.P.J. nº 18.750.101/0001-45, estabelecida à Rua Frei Gil de Vila Nova, Nº 57, Núcleo Urbano, REDEÇÃO PA, (94) 9147-6467, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA EUGENIA BARBOSA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 862.784.102-06.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	PRATOS DESCARTÁVEIS COM 21cm DE DIAMETRO Em material plástico de qualidade, embalagem contendo 10 unidades, caixa com 50 pacotes, totalizando 500 unidades por caixa, aprovado pela ABNT	CAIXA	80.00	75,050	6.004,00
00001	COPOS DESCARTAVEIS 200ML Em material plástico de qualidade, embalagem contendo 100 unidades, caixa com 30 pacotes, totalizando 3.000 unidades por caixa, produto para consumo de água, refrigerante, sucos, etc. aprovado pela ABNT.	CAIXA	600.00	98,470	59.082,00
00002	COLHERES DESCARTAVEIS material plástico de qualidade, embalagem contendo 50 unidades, caixa com 20 pacotes, totalizando 1000 unidades por caixa, aprovado pela ABNT.	CAIXA	190.00	53,000	10.070,00
00003	GARFO DE MESA DESCARTAVEL material plastico de qualidade, embalagem contendo 50 unidades, caixa com 20 pacotes, totalizando 1000 unidades por caixa, aprovado pela ABNT.	CAIXA	80.00	53,000	4.240,00
00005	PAPEL TOALHA... toalha de papel rolo com 60 folhas dupla de 19cm, por 22cm, pacote com dois rolos, aprovado pela ABNT.	PACOTE	3,000.00	5,150	15.450,00
00006	GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 30X30cm, pacote com 50 unidades, aprovado pela ABNT.	PACOTE	450.00	2,280	1.026,00
00007	PAPEL ALUMINIZADO. rolo com 7,5 metros, 45 cm de largura, reembalados em caixa de papelão.	ROLO	800.00	5,160	4.128,00
00010	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, 12 LTS balde material plastico reforçado em polipropileno para uso domestico (serviço de limpeza em geral), tamanho pequeno, capacidade de 12 lt, alça de arame galvanizado, graduado, formato cilíndrico.	UNIDADE	500.00	7,450	3.725,00
00011	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA. Escova multiuso, cerdas de polipropileno, oval, anatômica, resistente, leve, base em madeira ou em plástico de alta resistência, utilizada para lavar e esfregar (escova de lavar roupa).	UNIDADE	200.00	1,600	320,00
00012	ESCOVA SANITARIA COM POTE COLETOR. Escova sanitária com pote coletor em plástico e cerdas de nylon, formato arredondado, aplicação vaso sanitário, com suporte plástico em conjunto, nas dimensões mínimas de 38cm de altura do cabo x 11cm base da bola x 9cm profundidade de bola.	UNIDADE	500.00	5,500	2.750,00
00013	FLANELA AMARELA. Flanela para limpeza 100% algodão, com boa absorção, 40 x 30 cm, na cor amarela/laranja	UNIDADE	1,200.00	2,700	3.240,00
00014	ESPONJA DE AÇO. Esponja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensilios e limpeza em geral,, características adicionais textura e isenta de sinais de oxidação, comprimento 100mm, largura minima 75mm, peso 42g pacote com 8 unidades	PACOTE	16,000.00	1,360	21.760,00
00015	LIXEIRO (30 LITROS) COM TAMPA. Lixeira plástica em polipropileno branco, reforçado,	UNIDADE	200.00	50,000	10.000,00

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00016	com tampa e pedal para abri- lá, capacidade 30 litros. LIXEIRO (20 LITROS) COM TAMPA	UNIDADE	200.00	38,800	7.760,00
	Lixeira plástica em polipropileno branco, reforçado, com tampa e pedal para abri- lá, capacidade 20 litros.				
00017	PANO DE PRATO,	UNIDADE	1,500.00	2,510	3.765,00
	Pano de prato, material 100% algodão, 50x70cm, com bainha, trama fechada, cor branco, absorvente, lavavel e duravel				
00018	SACO ALVEJADO BRANCO 100% ALGODÃO.	UNIDADE	10,000.00	4,850	48.500,00
	Saco alvejado branco 100% algodão, tamanho 540mm x 730mm				
00019	LUVA PVC AMARELA TAM M	PAR	1,500.00	4,000	6.000,00
	Luva de segurança revestida em PVC - cloreto de Polivinila, para proteção das mãos do usuário cotra a ação de produtos químicos, tais como; agrassivos básicos, agressivos ácidos, detergentes, sabões e amoníacos e similares, forrada internamente, palma com acabamento rugoso antiderrapante e punho com acabamento reto. Certificação C.A.				
00020	MASCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UNIDADE	1,500.00	1,500	2.250,00
	Máscara Respirador com válvula, para poeiras, névoas e fumos, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, fitas de borracha natural e tira de alumínio.				
00021	PAPEL HIGIENICO (FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UND)	FARDO	2,000.00	49,900	99.800,00
	Papel higiênico - folha dupla, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura iso maior que 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior de 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2, tempo de absorção de agua igual ou menor que 5 segundos, conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134, matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo de 50 metros, com tolerância de 2%, com largura de 10 centímetros, com tolerância de 2%, diâmetro no máximo de 11,7 cm, largura do tubete 10,00 cm, com tolerância de 2%, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento gofrado, picotado, neutro, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante, fantasia, embalagem com boa visibilidade do produto, empacotado em fardos contendo 16 pacotes com 4 rolos de no mínimo 50 metros em cada pacote.				
00022	RODO GRANDE DE PLÁSTICO COM A BORRACHARIA LARGA.	UNIDADE	1,650.00	5,800	9.570,00
	Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte madeira, comprimento suporte de no mínimo 45cm, quantidade borrachas 2 unidades, características adicionais cabo com rosca.				
00026	SACO PARA LIXO 20 LITROS	PACOTE	960.00	8,600	8.256,00
	Saco para lixo de 20 litros. Medindo no mínimo 50 cm de largura x 53 cm altura, com espessura mínima de 0,04mm, confeccionado dentro das normas ABNT, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionada em pacotes com 100 unidades.				
00027	SACO PARA LIXO 60 LITROS	PACOTE	900.00	16,500	14.850,00
	Saco para lixo de 60 litros. Medindo no mínimo 63 cm de largura x 70 cm altura, com espessura mínima de 0,06mm, confeccionado dentro das normas ABNT, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionada em pacotes com 100 unidades.				
00028	SACO PARA LIXO 100 LITROS	PACOTE	900.00	32,500	29.250,00
	Saco para lixo de 100 litros. Medindo no mínimo 75 cm de largura x 105 cm altura, com espessura mínima de 0,12mm, confeccionado dentro das normas ABNT, com				

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00029	resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionada em pacotes com 100 unidades. SACO PARA LIXO 200 LITROS	PACOTE	900.00	42,000 37.800,00
00030	Saco para lixo de 200 litros. Medindo no mínimo 90 cm de largura x 120 cm altura, com espessura mínima de 0,18mm, confeccionado dentro das normas ABNT, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionada em pacotes com 100 unidades. VASSOURA DE PALHA.	UNIDADE	3,600.00	6,650 23.940,00
00031	Vassoura, material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas 60 cm, características adicionais com cabo roliço, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral. BOTA PVC LONGA SEM FORRO.	PAR	500.00	45,000 22.500,00
00035	Bota segurança, material pvc- cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho médio 40, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais PÁ MÉDIA PARA LIXO.	UNIDADE	300.00	3,200 960,00
00037	Pá para lixo plástica média c/cabo longo, fixo e plástico VASSOURA DE PELO SINTÉTICO GRANDE, CERDAS MACIAS	UNIDADE	3,200.00	6,570 21.024,00
00041	Vassoura de pelo sintético nylon, da marca/modelo varry 1000 ou similar, para pisos lisos, secos ou molhados, dimensões mínimas: 31 x 12 x 7cm, com cabo de madeira plastificada com aproximadamente 1,20m de cabo, aplicação limpeza em geral. BALDE COM TAMPA 100 LITROS	UNIDADE	100.00	57,000 5.700,00
00042	Balde em plástico resistente, em polipropileno com capacidade de 100 litros com alça e tampa, cores variadas. LUVA DE VINIL	CAIXA	700.00	16,000 11.200,00
00043	Luva de procedimento não cirurgico material vinil tamanho medio tipo uso descartavel caixa com 100 unidades, atoxica e antialergica, com boa sensibilidade tatil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatomico, com boa elasticidade, resistente, nao lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de po, no tamanho medio, com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva. TOUCA SANFONADA	CAIXA	700.00	11,000 7.700,00
00044	Touca sanfonada descartável, com elastico confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno; hipoalergênica; permeavel ao ar, garantindo o equilibrio da sensaçãotérmica durante o uso; média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante custura ultra-sônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça unissex; cor branca, caixa com 100 unidades. SACO PLASTICO PICOTADO	ROLO	60.00	64,000 3.840,00
00045	Rolo/bobina de saco plástico transparente, picotado medindo 40 cm x 60 cm para embalagens, capacidade para 10 kg e 12 micras de espessura, contendo no minimo 600 sacos por rolo. SACOLA PLASTICA	MILHEIRO	40.00	46,000 1.840,00
00046	Milheiro Sacola plastica alta densidade oxibiodegradável, tamanho 50x60, 50 litros, cor branca, alça dupla de plástico 25cm de diametro (tipo camiseta), espessura de 0,10mm. ESPONJA DUPLA FACE.	CAIXA	100.00	102,000 10.200,00
	Esponja limpeza multiuso, dupla face (verde/amarela), característica técnica: esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento			



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm, características adicionais: antibacteriana, caixa com 120 Unidades

VALOR TOTAL R\$ 518.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2015/FME-CP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta,



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2015/FME-CP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 03 de Março de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

F I COMERCIO DE ALIMENTOS E CIA LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 09.007.845/0001-83
CONTRATADO

M E BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP
C.N.P.J. nº 18.750.101/0001-45
CONTRATADO

RUA TANCREDO NEVES